CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º **995** de 195

Promovente:

PROJETO DE LEI Nº 18/53

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto:

Abre um crédito de Cr.$ 2.000,00 destinado ao pagamento de despesas feitas com o Carnaval na Associação Atletica Pompeiana.

ANDAMENTO

A C. de Justiça	Devolvido em	A C. de Finanças	Devolvido em
19 MAI 1953	22 MAI 1953	22 MAI 1953	4-9-53
a C.Cultura e Recreação	Devolvido em		

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 288/53

Assunto:

EM 15 de Maio de 1.953.

Remetendo projeto de lei 18/53

Senhor Presidente.

Com o presente, temos a honra de passar mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submentido a aprovação dessa Egré Câmara o anexo projeto de lei; dispondo sobre a abertura de um credito e pecial de Cr.$ 2.000,00 , destinado a ocorrer ao pagamento de despesas f tas com o carnaval na Associação Atletica Pompeiana.

Com se trata de um assunto do qual foi o to uma indicação aprovado por essa Egrégia Camara, no inicio do corrente exercicio julgo ser dispensável qualquer justificativa.

Reiteramos a Vossa Excelência os protesto de nossa estima e destinta consideração.

Constantino Marcolino de Sou

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Camara Municipal de Pompéia
N e s t a

Pompeia, em 9 de Fevereiro de 1953

Exmo. Snr.
Constantino Marcolino de Souza
N E S T A

Nós abaixo assinados, declaramos que em epoca opo tuna nos comprometemos a aprovar um projeto de lei na import cia de Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinados a faze face no momento de despesas com o carnaval na Associação Atl tica Pompeiana.

Pompeia, 9 de Fevereiro de 1953

Atenciosamente,

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 18/53

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas feitas com o carnaval na Associação Atletica Pompeia

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recurso provenientes do saldo finaceiro transferido para este exercício.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de maio de 1953.

Constantino Marcolino de Souza

Constantino Marcolino de Souza
Prefeito Municipal.

ao Sr. Prefeito
para sanção
8/9/53

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 18/53

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas feitas com o crrnaval na Associação Atletica Pompe

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recurs provenientes do saldo finaceiro transferido para este exercício.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçã revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de maio de 1953.

Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal.

PARECER Nº 74/53 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO LEI Nº 18/53

Esta Comissão após estudar o presente projeto lei considerou-o constitucional.

Alem da constitucionalidade do presente projeto, o mesmo vem compromissado com varios senhores vereadores, ou seja, a maioria desta Casa, autorizando o senhor Prefeito a efetuar, naquela epoca, o pagamento da importancia de Cr.$ 2.000,00 a Associação Atletica Pompeiana, a fim de custear despesas para a realização dos festejos carnavalescos.

Quanto ao § unico do presente projeto lei, cabe a nobre Comissão de Finanças falar.

Sala das Comissões, em 22 de Maio de 1953

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil
RELATOR

Manoel Costa Fonseca

Jairo Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 122 , ao Projeto de Lei Nº 18 / 53 , que abre um crédito de Cr.$.2.000,00 destinado ao pagamento de despesas feitas com o Carnaval na Associação Atlética Pompeiana.

O Snr. Prefeito Municipal pede a abertura do crédito em apreço para regularisar uma situação na Contadoria Municipal, proviniente de pagamento já efetuado, baseado em compromisso firmado por varios senhores vereadores, antecipadamente.

Nada mais resta a esta Comissão de Finanças senão se declarar favoravelmente a abertura de crédito solicitada, motivo porque recomenda ao plenario a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de Setembro de 1.953

Salvador M. Almeida

Salvador Mendes de Almeida - relator.

Benzadeg